



Portaria nº 177, de 01 de julho de 2020.

*“Concede aposentadoria especial do professor à Servidora Marilene Carvalho Resende Duarte”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2020015488,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria especial do professor à servidora *MARILENE CARVALHO RESENDE DUARTE*, CPF nº 431.407.421-34, matrícula nº 6870, Classe Referência E40IIP, do cargo efetivo de professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 65.573,52 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de R\$ 5.464,46 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, composta pelo vencimento de R\$ 3.502,86 (três mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos) e triênio de R\$ 1.961,60 (hum mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), *com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003.*

III- Será devido à aposentada o reajustamento segundo a regra da paridade, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, *conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.*

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 01 (primeiro) dias do mês de julho de 2020.

  
JESUS RODRIGUES DOS SANTOS  
Superintendente